



RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

INTERESSADOS:

- 79090221 - M. B. S.
- 79094363 - V. S. D. C.
- 79094405 - J. A. M.
- 79099073 - W. S. M.

OBJETO:

Gabarito Preliminar / PEDAGOGO(401015) / Questão 104

RELATÓRIO:

Trata-se de recurso impetrado pelo candidato com o argumento de que "De acordo com a afirmação da questão 104, que trata sobre o Plano Nacional da Educação (PNE), menciona que "a segunda meta apresenta 10 diretrizes [...]", o PNE foi estabelecido pela lei 13005/2014, esta lei é composta por 14 artigos e é em seu segundo artigo que são estabelecidas as diretrizes do PNE: "Art. 2º São diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo; II - universalização do atendimento escolar; III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação; IV - melhoria da qualidade da educação; V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade; VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública; VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País; VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade; IX - valorização dos (as) profissionais da educação; X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental. Além dos 14 artigos e outros desdobramentos, há um anexo onde descreve as 20 metas e as 254 estratégias. Por sua vez a META 2 estabelece o seguinte: "Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE." Portanto de acordo com esta lei o gabarito da questão 104 torna-se ERRADO. REFERÊNCIA: " [sic]

FUNDAMENTAÇÃO:

Após analisar as argumentações do recurso considera-se viável, uma vez que a segunda meta não apresenta 10 diretrizes, mas 13 estratégias que não são as citadas na questão. As 10 diretrizes citadas na questão pertencem ao artigo 2º, da LEI Nº 13.005, DE 25 DE JUNHO DE 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE).

DECISÃO:

Recursos deferidos - Mudança da questão 104 de certo para errado.

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO

ELAINE DO NASCIMENTO MENEZES
Presidente